

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 20170054

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE TOMÉ-AÇU E A EMPRESA NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU(PA) CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ : 05.196.530/0001-70, com sede à Praça 3 Poderes, nº 738, Centro, em Tomé-Açu/PA, , representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AURENICE CORREA RIBEIRO, PREFEITA INTERINA, portador do CPF nº 095.462.058-50, residente na RUA JOSÉ DA GAMA MALCHER, 655, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e de outro lado

CONTRATADA: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: CNPJ 05.048.534/0001-01, com sede na RUA FERNANDO GUILHOM Nº67, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-110, neste ato representado pelo(a) seu Representante Legal, Sr(a). SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA, residente na RUA FERNANDO GUILHON, Nº 47, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-110, brasileiro, solteiro/casado (a), comerciante portador (a) do(a) CPF: CPF 223.347.342-68, têm justo e contratado o seguinte:

Em observância ao Pregão Presencial n.º 9/2017-1603001, homologado em 17/03/2017, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal n.º 2.974/2007, assim como pelas condições do Edital nº 007/2017 e seus anexos, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, visando atender às necessidades da rede básica de saúde do município de TOMÉ-AÇU(PA).

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial Nº 007/2017- Processo Licitatório Nº 9/2017-1603001 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

1.2. Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010787	ALCOOL ETÍLICO 70% - Marca.: vic pharma Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Usado para desinfecção em ambientes hospitalares. Princípios ativos: álcool etílico a 70%. Embalagem de 01 litro. Produto com registro na ANVISA, informar número do lote e data de validade não inferior a 12 meses.	UNIDADE	30.037,00	4,440	133.364,28
010806	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" - Marca.: embramac Com 100 unidades.	CAIXA	12.023,00	16,890	203.068,47
011817	AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA 25G X 1 PEDIÁTRICO /NEONATAL - Marca.: unisis Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 25g x 1 ponta quincke, C/ mandril, conector luer lock, cônico e transparente, pediátrico/neonatal, descartável, estéril, Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida	UNIDADE	7.500,00	4,450	33.375,00

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO TOMÉ-AÇU/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual e apresentar responsável técnico, data de validade, número de lote e registro de boas práticas. Na caixa contém 25 unidades.						
011820	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - Marca.: sr UNIDADE	300.000,00	0,060	18.000,00	Descartável, esteril, atóxica, apirrogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	
011824	CATETER INTRAVENOSO Nº20 - Marca.: solidor UNIDADE	150.000,00	0,660	99.000,00	Dispositivo intravenoso, 20G, estéril, atóxico e apirrogênico, biocompatível, descartável produzido em teflon ou poliuretano com cânula transparente que permita inserção firme e controlada, ser flexível, com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, com grande poder de penetração na pele, sem efeito memória radiopaco com câmara de refluxo transparente trava de segurança da cânula, tampa protetora do cateter tipo luer e conector luer-lock translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação. Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 unidade.	
011831	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO - Marca.: biob UNIDADE	15.000,00	0,820	12.300,00	Formato anatômico, estéril em processo que garanta ausência de resíduos tóxicos, apirrogênico, confeccionado em polivinil atóxico e flexível, contendo, em sua extremidade, dispositivo de silicone (dois dentes de garfo) que se adaptam nas narinas, com fixação sobre as orelhas como olhos conector universal para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. Embalagem individual com abertura asséptica em pétala. Constar dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde de acordo com NBR 13,386. Estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Apresentação: embalagem com 1 unidade.	
011836	SCALP APIROGÊNICO Nº25 - Marca.: labor import UNIDADE	150.000,00	0,180	27.000,00	Dispositivo intravenoso periférico de curta permanência, Scalp apirrogênico nº25-comprimento mínimo 28cm (tolerância de 3cm para + ou -), com tubo flexível medindo no mínimo 28cm de comprimento, sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventuais bolhas. Asa para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, que permita perfeita adaptação a equipes, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, bisel trifacetado, afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção, embalagem individual em papel grau cirúrgico que permita transferência asséptica, abertura em pétala capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento até o momento do uso, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Validade não inferior a 36 meses a contar da data da entrega. Apresentação: embalagem com 1 unidade.	
011838	SCALP APIROGÊNICO Nº21 - Marca.: labor import UNIDADE	150.000,00	0,170	25.500,00	Dispositivo intravenoso periférico de curta permanência, Scalp apirrogênico nº21-comprimento mínimo 28cm (tolerância de 3cm para + ou -), com tubo flexível medindo no mínimo 28cm de comprimento, sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventuais bolhas. Asa para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, que permita perfeita adaptação a equipes, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, bisel trifacetado, afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção, embalagem individual em papel grau cirúrgico que permita transferência asséptica, abertura em pétala capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento até o momento do uso, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



Ministério da Saúde, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Validade não inferior a 36 meses a contar da data da entrega. Apresentação: embalagem com 1 unidade.

011841	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA - Marca.: sr Estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e trechos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Uso único, sem agulha. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	300.000,00	0,120	36.000,00
011843	EQUIPO MACROGOTAS EM SISTEMA FECHADO - Marca.: labor import Estéril, para administração de soluções parenteral em sistema fechado, constituído de ponta perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica de 0,2 micron, com tampa protetora, sem vazamento entre a câmara de gotejamento flexível e transparente com filtro de 15 micra, e gotejador ajustado para 20 gotas igual a 1ml, tubo em PVC e/ou polietileno flexível e transparente medindo, no mínimo, 1,40m, com pouco efeito memória, injetor lateral com borracha autocicatrizante atóxica livre de látex pinça rolete de alta precisão conector com sistema preciso e universal de encaixe, com protetor que permita a retirada do ar sem qualquer risco de contaminação. Embalagem individual: em papel grau cirúrgico, visor transparente com dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	150.000,00	1,080	162.000,00
011852	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - Marca.: gillete Aparelho barbear, descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas, cabo plástico Apresentação: uma unidade.	UNIDADE	15.000,00	2,300	34.500,00
011853	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M PCT C/ 10 UND - Marca : mb textil Contendo 13 fios/cm2, medindo 1,80 m esticada, composto de 60% algodão, 28% de poliamida, 12% poliéster, conforme norma da ABNT-NBR 14056. Com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	30.000,00	6,950	208.500,00
011855	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M - Marca.: mb textil Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.	PACOTE	3.000,00	9,100	27.300,00
011868	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA CURTA - Marca.: jarc Avental Cirúrgico Descartável manga curta. Pacote com 20 unidades.	UNIDADE	900,00	0,940	846,00
011870	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 45X50 - Marca. : ortofem Fabricada em tecido formado por quatro camadas 100% algodão, altamente absorvente. As camadas dos tecidos estão ligadas uma a outra por amarras que evitam o deslocamento de uma camada sobre a outra durante o uso, possui em um dos seus cantos um cadarço duplo, formando uma alça, que deve ser mantida do lado externo da ferida cirúrgica como medida de segurança, facilitando a manipulação e proporcionando uma melhor visualização do campo cirúrgico. É utilizada em cirurgias de maneira	PACOTE	30.000,00	6,000	180.000,00

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO TOMÉ-AÇU/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



011882	geral, com o objetivo de absorver sangue, fluidos e secreções. Em cirurgias cavitárias, funciona como um anteparo atraumático para os tecidos e órgãos. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,5M - Marca. ROLLO : missner Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15.002,00	5,130	76.960,26
011896	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO-ADULTO - Marca.: adlin UNIDADE Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, laque invariável, descartável, adulto Apresentação: uma unidade.	7.500,00	0,810	6.075,00
011897	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO RN - Marca.: adlin UNIDADE Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, laque invariável, descartável, pediátrica Apresentação: 1 unidade	7.500,00	0,810	6.075,00
011898	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO - Marca.: premiun UNIDADE Termômetro Clínico - com escala graduada de 35 a 42°C, com formato prismático ou oval, com escala em graus (°C), perfeitamente legível devendo apresentar-se devidamente localizada e delimitada, com intervalo de graduação de 0,1°C. Confeccionado em material de vidro capilar padrão, incolor, dotado de resistência mecânica, térmica e química perfeitamente balanceadas, para atender com precisão ao uso. Com coluna de mercúrio íntegra (não fragmentada) facilmente visível. Superfície isenta de qualquer irregularidade. Embalagem protetora individual, de consistência rígida adequada para proteção contra possíveis choques mecânicos, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, Certificado do INMETRO e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 unidade. Apresentar amostra do produto	1.500,00	4,920	7.380,00
011909	LUVA CIRURGICA EM LATEX Nº7,5 - Marca.: embramac PAR Luva cirúrgica de látex nº. 7.5 - confeccionada em látex natural, hipoalergênica, atóxica, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, permitindo perfeito ajuste dos dedos, mãos e punhos textura uniforme sem furos, pontos de nós ou pontos de baixa resistência impermeável, boa elasticidade e resistência o punho deve ser alto, resistente, arrematado, com ajuste firme e perfeita adaptação facilidade ao calçamento mantendo o formato anatômico, com dobra de largura suficiente para calçamento com técnica asséptica lubrificada internamente com pó bio absorvível, inerte e sem excessos. O par deve estar acondicionado em embalagem interna, em envelope marcando mão direita/esquerda e posição do polegar, com fácil visualização possibilitar retirada fácil, sem aderência. Embalada individualmente (par), de forma a preservar a técnica asséptica de abertura (em pétala), com selagem perfeita do invólucro indicação do tamanho no próprio produto. Apresentar na embalagem: dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, processo de esterilização registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 1 par.	15.000,00	1,090	16.350,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



011910	LUVA CIRURGICA EM LATEX Nº8 - Marca.: embramac PAR Luva cirúrgica de látex nº. 8 - confeccionada em látex natural, hipoalergênica, atóxica, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, permitindo perfeito ajuste dos dedos, mãos e punhos textura uniforme sem furos, pontos de nós ou pontos de baixa resistência impermeável, boa elasticidade e resistência o punho deve ser alto, resistente, arrematado, com ajuste firme e perfeita adaptação facilidade ao calçamento mantendo o formato anatômico, com dobra de largura suficiente para calçamento com técnica asséptica lubrificada internamente com pó bio absorvível, inerte e sem excessos. O par deve estar acondicionado em embalagem interna, em envelope marcando mão direita/esquerda e posição do polegar, com fácil visualização possibilitar retirada fácil, sem aderência. Embalada individualmente (par), de forma a preservar a técnica asséptica de abertura (em pétala), com selagem perfeita do invólucro indicação do tamanho no próprio produto. Apresentar na embalagem: dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, processo de esterilização registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 1 par.	15.000,00	1,090	16.350,00
011912	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTÁVEL - Marca.: embramac PACOTE Utilizada como complemento no vestuário em ambiente hospitalar.Finalidade de cobertura dos sapatos e afins.Descartável, não estéril e higiênico.	1.500,00	8,850	13.275,00
011914	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ACRILICO - Marca.: dan UNIDADE Resistente a impactos E choques físicos de materiais sólidos e líquidos Como: Fragmentos de Madeira, Ferro, Respingos de Produtos Ácidos, Cásticos, entre outros.	300,00	4,900	1.470,00
011922	DRENO CIRURGICO SUÇÃO CONTINUA - Marca.: flexor UNIDADE Possui uma bomba de aspiração com capacidade de 500 ml, com um cordão de fixação, uma extensão intermediária em PVC com pinça corta-fluxo e um conector de 2 ou 3 vias, e um cateter de drenagem com agulha de aço cirúrgico (3,2 mm,4,8mm ou 6,4mm) utilizada para perfurar o local de passagem do dreno.	3.000,00	32,000	96.000,00
011926	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - Marca.: bobase PACOTE Sonda de aspiração traqueal,pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática,orifícios distais lateralizados, estéril,embalagem individual, nº08,siliconizada,com válvula intermitente. Apresentação:pacote com 20 unidades.	900,00	10,200	9.180,00
011928	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - Marca.: biobase PACOTE Sonda de aspiração traqueal,pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril,embalagem individual,nº12, siliconizada,com válvula intermitente. Apresentação: pacote com 20 unidades.	900,00	12,000	10.800,00
011932	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 - Marca.: biobase PACOTE Sonda de aspiração traqueal,pvc atóxico flexível,descartável,ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril,embalagem individual,nº18, siliconizada,com válvula intermitente. Apresentação: pacote com 20 unidades.	900,00	15,500	13.950,00
011942	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº 20 - Marca.: solidor CAIXA Sonda, látex siliconizado, foley, nº 20, 3 vias, c/balão de 5ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred.válvula borracha p/todas os tamanhos seringa,funil drenagem c/conexão padrão. Apresentação: caixa com 10 unidades.	900,00	42,300	38.070,00
011943	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº 16 - Marca.: solidor CAIXA Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 3 vias, c/balão de 5ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred.válvula borracha p/todas os tamanhos seringa,funil drenagem c/conexão padrão. Apresentação: caixa com 10 unidades.	900,00	42,300	38.070,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



011944	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº 18 - Marca.: solidor CAIXA Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 3 vias, c/balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão. Apresentação: caixa com 10 unidades.	900,00	42,300	38.070,00
011962	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13 X 4,5 CM - Mar UNIDADE ca.: sr Descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que permite o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	300.000,00	0,180	54.000,00
011964	BATERIA P/ APARELHO DE GLICEMIA - Marca.: panasonic UNIDADE 1 Unidade de bateria para glicosímetros (medidor de glicemia).	1.250,00	7,750	9.687,50
011965	FITA P/ APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA - Marca.: oncal plus Caixa c/25 unidades, esteril, informando nº de lote, procedência e validade.	30.000,00	27,000	810.000,00
011979	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO COM AGULHA Nº 2 - Marca.: s CAIXA halon Fio cirurgico de algodao preto/azul nº 2, COM AGULHA. Embalagem pgc e/ou aluminizada e reg ms (cuticular). Apresentação: caixa com 24 unidades.	750,00	38,300	28.725,00
011982	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO N 2-0 - Marca.: shalon CAIXA Fio cirurgico de nylon preto nº 2-0 com 45 cm com agulha 3/8 circulo triangular de 1,9 a 2,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (cuticular). Apresentação: caixa com 24 unidades.	900,00	30,000	27.000,00
011989	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº23 - Marca.: embramac CAIXA Embalada individualmente de forma a garantir a integridade e esteridade do produto até o momento do uso. Embalagem unitária com abertura em pétala. Contendo os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade nº do lote e registro no ministério da saúde e nº da lâmina. Apresentação: caixa c/ 100 unidades.	1.200,00	24,700	29.640,00
011990	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº12 - Marca.: embrama CAIXA Lâmina de bisturi descartável - lâmina de Aço Inox nº. 12 para cabo de nº. 03, Lâmina de aço inox de superior qualidade, isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxidação, afiada. Embalada, individualmente, de forma a garantir a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso. Embalagem unitária com abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde e n.º da lâmina. Apresentação: caixa com 100 unidades.	750,00	24,700	18.525,00
011995	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11 - Marca.: embram CAIXA Lâmina de bisturi descartável - lâmina de Aço Inox nº. 11 para cabo de nº. 03, Lâmina de aço inox de superior qualidade, isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxidação, afiada. Embalada, individualmente, de forma a garantir a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso. Embalagem unitária com abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde e n.º da lâmina. Apresentação: caixa com 100 unidades.	750,00	24,700	18.525,00
011998	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO - Marca.: pr UNIDADE emium Aparelho de pressão convencional, c/ fecho em metal, braceadeira em nylon, tecido 100% poliamida c/ dupla camada de resina, impermeável p/ melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do IMETRO, registrado na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, c/ bolsa p/ transporte, modelo ADULTO. Garantia de 1 ano.	750,00	79,000	59.250,00

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO TOMÉ-AÇU/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto bauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.			
012002	MÁSCARA VENTILAÇÃO - Marca.: romed	UNIDADE	750,00	14,000	10.500,00
	Possui ajuste anatômico graças ao seu coxim inflável, que pode ser facilmente insuflado ou desinsuflado utilizando uma seringa, garantindo assim uma vedação completa sobre a face do paciente a partir da ponta do nariz, em torno das bochechas e sobre o queixo.				
012005	TELA PLANA DE POLIPROPILENO DE 7,5 X 15 - Marca.: ba	UNIDADE	300,00	124,000	37.200,00
	Tela utilizada principalmente no reparo de hernias inguinais, confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar, adapta-se ao crescimento do organismo. Esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama.				
012013	FIXADOR CELULAR(CITOLOGICO) - Marca.: adlin	FRASCO	750,00	3,290	2.467,50
	Fixador Celular (Citológico) - composto de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC) borrifador de acionamento fácil, suave e uniforme, sem apresentar vazamentos, tampa perfeitamente ajustável. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: frasco com no mínimo 30ml.				
012015	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA - Marca.: embali	UNIDADE	30.000,00	0,290	8.700,00
	Frasco coletor para exame, plástico, descartável, 50 a 80 ml, estéril apresentação: pacote com 100 unidades.				
012016	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRRAFIA - Marca.: carbogel	GALÃO	300,00	21,400	6.420,00
	Galão de 5 litros de gel condutor para ultrasonografia, sem essência sem corante, solúvel em água, que não escorre, não mancha tecidos e não irrita a pele.				
012017	GEL PARA ECOGRAFIA - Marca.: carbogel	FRASCO	3.000,00	2,430	7.290,00
	Gel para ecografia 100g-preparação semi sólida composta por polímeros hidrossolúveis para espessar e dar viscosidade à transmissão ultrassônica, ph neutro, inodoro, incolor, não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante, hipoaérgico, atóxico, não abrasivo e umectante, que facilite sua remoção do transdutor e da pele, proporcionando entre um e outro, uma película deslizante, que não danifique o transdutor e não manche a pele. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro no ministério da saúde. Apresentação: frasco com 100g.				
012018	KIT PAPANICOLAU-TAMANHO G - Marca.: adlin	KIT	18.000,00	2,190	39.420,00
	Kit Papanicolau tamanho G para auxiliar e coleta de material para citologia oncológica ou procedimentos ginecológicos. Componentes: 1 espécule vaginal descartável, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro.				
012019	KIT PAPANICOLAU-TAMANHO M - Marca.: adlin	KIT	30.000,00	1,980	59.400,00
	Kit Papanicolau tamanho M, para auxiliar e coleta de material para citologia oncológica ou procedimentos ginecológicos. Componentes: 1 espécule vaginal descartável, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro.				
012020	KIT PAPANICOLAU-TAMANHO P - Marca.: adlin	KIT	30.000,00	1,780	53.400,00
	Kit Papanicolau tamanho P, para auxiliar e coleta de material para citologia oncológica ou procedimentos ginecológicos. Componentes: 1 espécule vaginal descartável, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro.				
012021	PAPEL LENÇOL 50X50 - Marca.: clean	UNIDADE	15.000,00	5,040	75.600,00
	Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartável -Uso em macas, hospitais, clínicas. Não reutilizável - tamanho 50x50 - gramatura:30 a 36grs, deve ter registro da ANVISA.				
012022	PRESERVATIVO MASCULINO - Marca.: inovatex	UNIDADE	30.000,00	0,200	6.000,00

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO TOMÉ-AÇU/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



É um dispositivo descartável em forma de tubo feito de borracha fina de látex ou membrana animais.

VALOR GLOBAL R\$ 2.950.579,01

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de 2.950.579,01 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e um centavo).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 007/2017- Processo Licitatório Nº 9/2017-1603001, são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

2.3.1. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com quaisquer custos, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e seus anexos.

2.4. A cobrança pela CONTRATADA será feita mediante a apresentação de faturas Fiscais, devidamente certificadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal, e onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta.

2.5. Os pagamentos serão realizados através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da empresa vencedora, informada na sua Fatura/ Nota Fiscal.

2.6. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e desde que as faturas estejam corretas e tenham sido atendidas rigorosamente as especificações da prestação de serviços. No caso de incorreção, serão devolvidas e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura.

2.7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.8. REEQUILIBRIO ECONÔMICO - Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666-93 será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

2.9. As Faturas/Notas Fiscais deverão estar de acordo com as ordens de compra ou de fornecimento, quando solicitadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em três dias úteis, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 10 (dez) meses, iniciado após a assinatura do contrato.

3.3. Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1. A vigência deste contrato terá início em 21 de Março de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, respeitando final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura tendo início e vencimento em

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

6.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial Nº 007/2017- Processo Licitatório Nº 9/2017-1603001, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, Lei Municipal Nº 20.16/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de TOMÉ-AÇU(PA), naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA), porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA);

8.4 - responder pelos danos causados diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA);

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA) quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA) após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU(PA) por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;

9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

10.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.2. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

10.3. O produto deverá ser entregue no local indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU em dia e em horário de expediente normal.

10.4. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2017 Atividade 0401.103010036.2.081 Manutenção do Atendimento Hospitalar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.180.006,40, Exercício 2017 Atividade 0401.103010036.2.079 Manutenção do Atendimento Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.180.006,40, Exercício 2017 Atividade 0401.103010032.2.068 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 590.003,20, Exercício 2017 Atividade 0401.103040043.2.094 Manutenção das Atividades de Vigilância do Ar, Solo e Esgoto., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 95,07, Exercício 2017 Atividade 0401.103040043.2.093 Manutenção das Ações de Controle de Zoonoses., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 235,50, Exercício 2017 Atividade 0401.103050043.2.100 Manut. das Ativ. de Preserv. e Controle de Doenças Endêmicas., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 232,44

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

12.3 -O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4 -O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU poderá deduzir do montante a pagar os valores



correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

14.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

14.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

15.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial Nº 007/2017- Processo Licitatório Nº 9/2017-1603001, aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

16.2. advertência;

16.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

16.4. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

16.5. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

16.6. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 16.3 a 16.5 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

16.7. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

16.7.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

16.7.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



- 16.7.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 16.7.4- fazer declaração falsa;
- 16.7.5 - cometer fraude fiscal;
- 16.7.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 16.7.7 - não celebrar o contrato;
- 16.7.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 16.7.9 - apresentar documentação falsa.

16.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.10. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.3. - determinada por ato unilateral e escrito da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

17.4. - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

17.5. - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.6. - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.7. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

18.1. Será admitido reajuste ou repactuação dos preços dos produtos com prazo de vigência igual ou superior a 10(dez) meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, contado da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme admitem os arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

18.2. Fica estabelecido o reajuste anual com base no índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

18.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



19.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 005/2017.

19.2. A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

20.2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

20.4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

21.1. A atestação da adequada execução do fornecimento caberá ao servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TOMÉ-AÇU, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

É-AÇU-PA, 21 de Março de 2017

MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CNPJ(MF) 05.196.530/0001-70
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ 05.048.534/0001-01
CONTRATADO(A)
Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: